



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 065 DE 06 DE AGOSTO DE 1979.

**FICA CRIADA NO QUADRO DE FUNÇÕES DA
PREFEITURA DE CABO FRIO, REGIDAS PELA CLT
A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO,
COM 30 VAGAS, QUE SERÁ PREENCHIDA
ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o quadro de Funções da Prefeitura de Cabo Frio, regidas pela
C.L. T. a Função de auxiliar administrativo, com 30 vagas que passará a integrar o Grupo
IV da Tabela III, a que se refere o disposto de Lei nº- 53/79, com os vencimentos mensais
de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - A referida Função só poderá ser preenchida através de concurso público.

Parágrafo Único - O primeiro concurso para o preenchimento das vagas será interno
e poderá participar dele o que exerça s Função e apontador, escriturário, ou almoxarife e
qualquer funcionário estatutário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 08 DE AGOSTO DE 1979.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO